



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 034, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Edificações integrado ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico de Infra-Estrutura, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, no Campus Picuí.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso X, do artigo 9º, do Estatuto já mencionado, o teor do Memorando N° 139B/2009/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23052.009462/2009-29 do IFPB, Campus Picuí, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar “**ad referendum**” o funcionamento do Curso Técnico em Edificações integrado ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico de Infra-Estrutura, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, no Campus Picuí, com 40 vagas anuais, em turno diurno, a ser ofertado pelo Campus Picuí, estabelecido provisoriamente na Rua Sebastião Ferreira de Macedo, s/n, Bairro JK, no Município de Picuí/PB.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior